



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PRODUÇÃO CULTURAL
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023, às quatorze horas e vinte minutos, nas dependências do Setor de Artes, Comunicação e Design situado à Rua Bom Jesus, número seiscentos e cinquenta - Bairro Juvevê, Curitiba/PR, realizou-se a Sétima Reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Produção Cultural da Universidade Federal do Paraná, sob a Presidência do Coordenador do Curso, professor Ary Fábio Giordani Daniel(1) e com o comparecimento dos professores: Allan Valenza da Silveira(2), Cláudia Madruga Cunha(3), Cristiane dos Santos Souza(4), Deborah Rebelo(5), Joelma Zambão Estevam(6), Leandro Franklin Gorsdorf(7) e Soaraya Sugayama(8). Registrada a presença da técnica administrativa Gleuce Neckel(9). O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros e tendo sido aprovada, foi assinada nesta ocasião. Passando aos itens da pauta, foram tomadas as seguintes decisões: **1. Semana de Acolhimento e Ofertas 2023-1:** **2. Curricularização da Extensão - planos de aulas, registro no sistema:** o professor Allan informou que, em consulta à Madlaine, foi informado que as disciplinas extensionistas terão registro próprio no sistema e que provavelmente será elaborado um manual de instruções por parte da PROGRAD. Decidiu-se, em consenso, que será feito um levantamento de todos os projetos dos professores do curso e identificado quem é o representante do setor no comitê extensionista da universidade. **3. Portarias (coordenação, NDE e Comissões):** a portaria de designação da coordenação está sendo elaborada pela PROGEPE, na sequência será solicitado ao setor a portaria de designação do colegiado, após este ato todas as comissões estabelecidas pelo colegiado receberão suas respectivas portarias. **4. Solicitação de livros de história da arte (Vanessa):** decidiu-se por verificar junto à biblioteca do SEPT a lista dos livros em movimentação. Podendo, a partir desse levantamento, ser feita uma divisão dos títulos entre as duas bibliotecas: todos anuíram. **5. Perfil de vaga para seletivo:** com a exoneração solicitada pela professora Celeste, será realizado um concurso, mas nesse interim a professora Cláudia está encaminhando afastamento para pós-doc, o que deverá gerar um processo de contratação de professor substituto para essa vaga. Após intenso debate, conclui-se que a pessoa a ser contratada deverá ter o mesmo perfil que foi estabelecido quando do concurso da professora Deborah, retirando-se aquelas características já atendidas por ela e priorizando o que ainda necessita. Por exemplo, que atenda a disciplina atualmente ministrada pelo professor Paulo Reis, do Deartes. Determinou-se as seguintes características do perfil para a ocupação da vaga de docente no curso: Área de Conhecimento: Produção e Gestão Cultural; Número de vagas: 01 (uma); Número limite de candidatos habilitados: 05; Regime de trabalho: 40h DE. Titulação Mínima Exigida: Graduação em Produção Cênica ou Produção Cultural ou na grande área do CNPq de Linguística, Letras e Artes, ou Ciências Humanas, ou Ciências Sociais Aplicadas; Mestrado ou doutorado em uma das grandes áreas do CNPq acima mencionadas. Tipos de provas: 1) Análise de Currículo; 2) Prova didática. Justificativa da abertura do concurso: o perfil dos candidatos aprovados em outros concursos não atende a necessidade e especificidade da

vaga. Vaga proveniente da licença para capacitação (pós-doutoral) da professora Cláudia Madruga Cunha (VERIFICAR). Período para realização das inscrições: Início de março 2023; Email para as inscrições: sacod.direcao@ufpr.br; Link do site do Departamento realizador do Concurso: <http://www.sacod.ufpr.br/portal/artes>. Período provável para realização das provas: segunda quinzena de março de 2023. Pontos para a prova: 1 . Produção Cultural no contexto contemporâneo; 2 . Economias da Cultura: Cadeias Produtivas e Financiamento; 3 . Empreendedorismo e Marketing Cultural: Cultura de Massa e Produção Independente; 4 . Políticas Públicas, Gestão e Diversidade Cultural; 5 . Elaboração e Gestão de Projetos Culturais. Em votação: **Aprovado.** **6. Apresentação das diretrizes e propostas da reforma curricular do curso:** a professora Deborah sugeriu aos professores a ampliação da carga horária da disciplina Introdução à Produção Cultural, para sessenta horas, também foi sugerido que sejam efetuadas mudanças na nomenclatura das disciplinas de modo que se identifique melhor qual conteúdo será abordado; a disciplina de Semiótica deverá ser em período anterior ao atual oitavo semestre, devendo passar para o quinto ou sexto semestre. Todas estas alterações, e outras que forem necessárias, serão estudadas e apresentadas nas próximas reuniões. **7. Encaminhamento do caso da estudante Jéssica Larissa Reis Fronza:** nada foi dito a respeito, apenas informado que o NAPNE está tomando as medidas cabíveis. **8. Definição das datas das reuniões do colegiado para o ano de 2023:** os professores se manifestaram indicando quais dias seriam mais propícios, por fim decidiram em consenso que seja sempre na segunda segunda-feira de cada mês, ficando então marcado para os dias: treze de fevereiro (13/02), treze de março (13/03), dez de abril (10/04), oito de maio (08/05) e doze de junho (12/06), no horário das quatorze horas. As datas do semestre seguinte será decidida em momento oportuno. **Aprovado.** **9. Demais informes:** professora Soraya solicitou relato sobre a reunião com os alunos, que foi decidida no último colegiado. O professor Ary informou que a reunião ocorreu apenas com a direção do setor, então a professora Cláudia relatou que alguns alunos a procuraram para conversar e informaram que a saída de sua disciplina se deu por motivos particulares de cada um, não tendo nenhuma relação com seu modo de trabalho. Nesse momento a professora informa que está encaminhando o projeto para seu afastamento para o pós-doc e que o mesmo deve ser aprovado pelo colegiado e demais instâncias antes de sua saída, devendo ser instruído com a concordância dos demais professores para a redistribuição das suas disciplinas. Soliciou que o mesmo seja analisado e relatado pela professora Deborah ou pelo professor Ary, a professora Debora se prontificou a analisar e apresentar o projeto na reunião departamental/setorial: **aprovado.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, às dezessete horas e vinte minutos, da qual, para constar, eu, Gleuce Neckel, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTES - SACOD**, em 12/12/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA SUGAYAMA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 12/12/2023, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO FRANKLIN GORS DORF, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/12/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA ZAMBAO ESTEVAM, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN VALENZA DA SILVEIRA, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUCAO CENICA) - SEPT**, em 21/11/2024, às 06:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GLEUCE PINHO NECKEL, INSTITUCIONAL**, em 03/11/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH REBELLO LIMA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 04/11/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARY FABIO GIORDANI DANIEL, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/11/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MADRUGA CUNHA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/11/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5256041** e o código CRC **95191F9C**.